



Ofício nº : 50/2025/GAB/DN

Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência a Defensora Pública
Maria Luziane Ribeiro de Castro
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Cuiabá - MT

Assunto: Aposentadoria - Ref.: Processo nº 193.820-7/2024.

Excelentíssima Defensora Pública-Geral,

Com fundamento nos artigos 8º, 28, 30, 31 e 40, § 1º, do Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso, Lei Complementar Estadual nº 752/2022, bem como nos artigos 96, inciso VI, 104, 113, 114 e 120, da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno - TCE/MT), **CITO** Vossa Excelência para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste, manifeste-se perante este Tribunal acerca do Relatório Técnico Preliminar ([Link do Relatório Técnico Preliminar nº 571569/2025](#)), expedido nos autos de Aposentadoria concedida ao Sr. Munir Arfox, elaborado pela 1ª Secretaria de Controle Externo, com o alerta de que a ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas poderá implicar na denegação de registro do benefício previdenciário e/ou aplicação de multa ao ordenador, com fundamento no art. 75, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, fazendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente.

(assinatura digital)
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

